



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR N.656 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Extingue e cria Cargos de Direção Superior na Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, a seguir referidos:

I – 1 (um) Cargo de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CDS-20; e

II – 1 (um) Cargo de Assessor Especial, Símbolo CDS-20.

Art. 2º. Fica criado, no Quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224/2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador, o cargo a seguir descrito:

I – 1 (um) Cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Governador, com remuneração mensal equivalente ao Subsídio dos Secretários de Estado, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador